



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 134

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

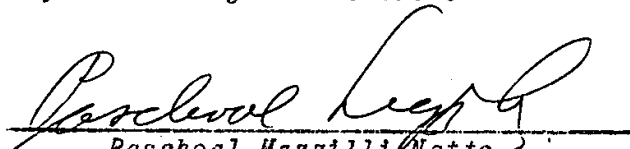
Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), SUPLEMENTAR às seguintes verbas do orçamento vigente:


à verba 321- 8.82.1 Pessoal Variavel.....	Cr\$35.000,00
§ 3º.(CONSERVAÇÃO RODOVIAS)	
à verba 321- 8.82.3 -II-GAZOLINA E ÓLEO COMBUSTIVEL	20.000,00
TOTAL.	<u>Cr\$ 55.000,00</u>

Artigo 2º- O valor do crédito suplementar constante do artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da "CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO" (Auxílio Federal).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de Agosto de 1952.


Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-


Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-